



- 0 0 3 3 -

SOCIEDADE ESPÍRITA ASSISTENCIAL DONA CONCEIÇÃO

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art.1º - A Sociedade Espírita Assistencial Dona Conceição, doravante designada Associação, é constituída de número ilimitado de associados, regidos por este estatuto social, fundada em 26 de fevereiro de 1911, com sede e foro nesta cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do sul, situada à Rua João Manoel, 251; é uma associação de fins não econômicos, de caráter de assistência social, promoção humana, defesa de direitos sociais, de inclusão à cultura e educação, com duração por tempo indeterminado e está organizada de conformidade com a legislação vigente no Brasil e com o presente estatuto.

Art. 2º - A Associação tem por finalidade:

I - Acolher e assistir crianças e suas famílias em situação de vulnerabilidade social.

II - Oferecer, desenvolver e promover programas, serviços e projetos de inclusão social.

III - Realizar ações planejadas, monitoradas e continuadas que desenvolvam as potencialidades dos usuários da assistência social.

IV - Oferecer oportunidades, meios e condições para educação de base, recreação, arte, melhoria dos padrões culturais e ascensão social.

V - Visar a qualificação dos usuários, a fim de promover a oportunidade de inclusão social futura na perspectiva de melhoria da qualidade de vida.

VI - Manter o Lar da Criança Dona Conceição.

VII - Manter a Escola Assistencial Jeremias Fróes.

Art.3º - A fim de cumprir com suas finalidades a Associação poderá:

I - Promover ações e eventos sociais junto à sociedade civil e administrar a fim de arrecadar recursos para auxiliar na manutenção do seu funcionamento.

II - Firmar contratos, convênios de prestação de serviços com entidades congêneres ou governamentais.

III - Administrar imóveis de sua propriedade a fim de arrecadar recursos para auxiliar na manutenção do seu funcionamento.

IV - Aceitar e coordenar a prestação de trabalho técnico voluntário.

V - Receber contribuição mensal ou eventual de associados contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas.

1



ROCHA BRITO

JOSÉ ALBERTO DA ROCHA BRITO - REGISTRADOR
Rua Trés de Maio, 1502 Telefone (53)322-1558 - CEP 96910-620 - Pelotas - RS

CERTIFICO que o presente documento é a 2ª via da(o)
ALTERAÇÃO DE ESTATUTO, a(o) qual foi protocolada(o) sob nº
125306 em 10/11/2017. Registrada a Averbação sob nº 8674 a
fls.251/5 no Livro A-117 em 13/11/2017 no Registro Civil das
Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Pelotas,
13/11/2017.

Francisco José Bueno da Rocha Brito
Escritor Autorizado

Total: R\$ 322,20 + R\$ 14,00 = R\$ 336,20
Cartório de P.J (17 pgs): R\$ 141,10 (0430.04.0800014.18701 = R\$ 3,30)
Exame: R\$ 36,40 (0430.04.0800014.18702 = R\$ 3,30)
Averbação de ASSOCIAÇÃO/FUNDAÇÃO: R\$ 87,20 (0430.04.0800014.18703 = R\$ 3,30)
Digitalização: R\$ 81,00 (0430.04.0800014.18704 = R\$ 3,30)
Processamento eletrônico: R\$ 4,50 (0430.01.1100008.04275 = R\$ 1,40)



ROCHA BRITO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

JOSÉ ALBERTO DA ROCHA BRITO - REGISTRADOR
Rua Trés de Maio, 1502 Telefone (53)322-1558 - CEP 96910-620 - Pelotas - RS

Documento averbado à margem da Inscrição nº5704 a fls.109 do
Livro A-52 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas. O referido é
verdade e dou fé. Pelotas, 13/11/2017.

Francisco José Bueno da Rocha Brito
Escritor Autorizado

Total: R\$ 322,20 + R\$ 14,00 = R\$ 336,20
Cartório de P.J (17 pgs): R\$ 141,10 (0430.04.0800014.18701 = R\$ 3,30)
Exame: R\$ 36,40 (0430.04.0800014.18702 = R\$ 3,30)
Averbação de ASSOCIAÇÃO/FUNDAÇÃO: R\$ 87,20 (0430.04.0800014.18703 = R\$ 3,30)
Digitalização: R\$ 81,00 (0430.04.0800014.18704 = R\$ 3,30)
Processamento eletrônico: R\$ 4,50 (0430.01.1100008.04275 = R\$ 1,40)



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS/RS
Rua Félix da Cunha, 613/A - Fone: 08006022523 / (53) 3222.2523
NEY DO AMARAL LAMAS JUNIOR - Tabelião - www.tabelionatolamas.com.br



AUTENTICAÇÃO



AUTENTICO o verso e anverso da presente
cópia reprográfica, a qual confere com o
original a mim apresentado, do que dou fé.

Pelotas, 8 de julho de 2022, 14:42:35

Emol: R\$ 12,00 + Selo digital R\$ 3,60
0423 01 1500001.26623 a 26624

VÁLIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

Cauã Espindola de Moura
2º Tabelião-Pelotas
Escritor Autorizado



Art. 4º - A Escola Assistencial Jeremias Fróes, fundada em 26 de agosto de 1911, de 1ª a 8ª série, tem como objetivo: promover o ensino fundamental e a educação à criança e ao adolescente carentes, de forma inteiramente gratuita, havendo igualdade de condições para o acesso e permanência na Escola, assegurando sua formação básica comum e o respeito aos valores culturais e nacionais e o Lar da Criança Dona Conceição, fundado em 29 de janeiro de 1933, tem por objetivo atender, em regime de semi-internato, de forma inteiramente gratuita, crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, prioritariamente moradores na área em torno da Instituição, de 02 anos de idade a 16 anos incompletos.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - A Associação é constituída de Associados Contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas, as quais emprestam sua contribuição financeira mensal, permitindo que a Entidade cumpra suas finalidades.

Parágrafo 1º - São deveres dos associados:

- a) Respeitar o presente estatuto social e as decisões emanadas dos órgãos desta Associação;
- b) Estar em dia com todas as suas obrigações como associados;
- c) Exercer os encargos dos cargos para os quais tiverem sido eleitos, ou designados, na forma deste estatuto social;
- d) Propagar os ideais da doutrina espírita; e,
- e) Cumprir fielmente as disposições estatutárias e regimentais da Entidade.

Parágrafo 2º - São direitos dos associados:

- a) Votar e serem votados, nas formas estabelecidas neste estatuto social;
- b) Gozar do que lhes for assegurado por este estatuto social; e
- c) Servirem-se da biblioteca da Associação.

Art. 6º - O ingresso dos associados, no quadro associativo da Entidade, dar-se-á por proposta apresentada à Diretoria e pela maioria desta aprovada.

ROCHA BRITO JOSÉ ALFREDO DA ROCHA BRITO - REGISTRADOR CEP 96915-420 - Pelotas - RS
 Rua do Amarel, 1002 Telefone (51) 3229-1008

CERTIFICO que o presente documento é a 2ª via da(o)
ALTERAÇÃO DE ESTATUTO, a(o) qual foi protocolada(o) sob nº
 125306 em 10/11/2017. Registrada a Averbação sob nº 8674 a
 fls. 251/5 no Livro A-117 em 13/11/2017 no Registro Civil das
 Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Pelotas,
 13/11/2017.

Francisco José Bueno da Rocha Brito
 Escrevente Autorizado

Total: R\$ 322,20 + R\$ 14,80 = R\$ 337,00
 Cartão de PJ (17 pgs): R\$ 141,10 (0430.04.0800014.18701 = R\$ 3,30)
 Exame: R\$ 38,40 (0430.04.0800014.18702 = R\$ 3,30)
 Averbação de ASSOCIAÇÃO-FUNDAÇÃO: R\$ 87,30 (0430.04.0800014.18703 = R\$ 3,30)
 Digitalização: R\$ 81,20 (0430.04.0800014.18704 = R\$ 3,30)
 Processamento eletrônico: R\$ 4,80 (0430.01.1100006.04275 = R\$ 1,40)

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS/RS
 Rua Félix da Cunha, 513/A - Fone: 08006022523 / (51) 3222.2523
 NEY DO AMARAL LAMAS JUNIOR - Tabelião - www.tabelionatolamas.com.br

Colégio Notarial do Brasil

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente
 cópia reprográfica, a qual confere com o
 original a mim apresentado, do que dou fé.
 Pelotas, 8 de Julho de 2022 - 14:42:35

Emol: R\$ 12,00 + selo digital R\$ 3,60
 0423.01.1500001.26621 a 26622

VALIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

Cauã Espindola de Moura
 2º Tabelião-Pelotas
 Escrevente Autorizado



Parágrafo único – O associado, em razão de comportamento inadequado ou descumprimento de alguma norma estatutária ou regimental, poderá, a critério da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Deliberativo, ser excluído da Associação; hipótese em que fica assegurado ao mesmo recurso à Assembléia Geral.

Art. 7º - Os associados terão direito de votar. Para serem votados deverão ser pessoa física e espírita. Nas duas situações deverão estar em dia com a tesouraria da Associação.

Art. 8º - Os associados não respondem, nem subsidiariamente, nem de qualquer outro modo, pelas obrigações sociais da Associação.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º - São órgãos da administração da Associação:

- I – Assembléia Geral;
- II – Conselho Deliberativo;
- III – Conselho Fiscal
- IV – Diretoria.

Art. 10º - Serão eleitos pela Assembléia Geral, em dezembro dos anos pares, para mandato de dois (2) anos, os membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria, admitida a recondução.

Parágrafo único: O início do mandato dos eleitos se dará no dia 1º de janeiro subsequente.

Art. 11 - A instituição não remunera, sob qualquer forma, os ocupantes dos cargos de sua Diretoria, Conselhos Fiscal e Deliberativo, além de não distribuir lucros, bonificações ou vantagens a seus dirigentes, membros dos Conselhos Fiscal e Deliberativo, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.



ROCHA BRITO

JOSÉ ALBERTO DA ROCHA BRITO - REGISTRADOR
Rua Trés de Maio, 1902 - Telefone (51) 3024-1099 - CEP 94610-420 - Pelotas - RS

CERTIFICO que o presente documento é a 2ª via da(o)
ALTERAÇÃO DE ESTATUTO, a(o) qual foi protocolada(o) sob nº
125306 em 10/11/2017. Registrada a Averbação sob nº 8674 a
fls. 251/5 no Livro A 117 em 13/11/2017 no Registro Civil das
Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Pelotas,
13/11/2017.

Francisco José Bueno da Rocha Brito
Escrivente Autorizado

Total: R\$ 322,20 + R\$ 14,80 = R\$ 336,80
Certidão de PJ (17 pgs): R\$ 141,10 (0430.04.0800014.18701 = R\$ 3,30)
Exame: R\$ 38,40 (0430.04.0800014.18702 = R\$ 3,30)
Averbação de ASSOCIAÇÃO/FUNDAÇÃO: R\$ 57,20 (0430.04.0800014.18703 = R\$ 3,30)
Digitalização: R\$ 81,00 (0430.04.0800014.18704 = R\$ 3,30)
Processamento eletrônico: R\$ 4,50 (0430.01.1100006.04275 = R\$ 1,40)

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS/RS
Rua Felix da Cunha, 613 A - Fone: 08006022523 / (51) 3222-2523
NEY DO AMARAL LAMAS JUNIOR - Tabelião - www.tabelionatlamas.com.br

Colégio Notarial do Brasil

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente
cópia reprográfica, a qual confere com o
original a mim apresentado, do que dou fé.
Pelotas, 8 de julho de 2022 - 14:42/35
Emol.: R\$ 12,00 + Selo digital R\$ 3,60
0423 01 1500001 26619 a 26620

VÁLIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

Cauã Espindola de Moura
2º Tabelionato-Pelotas
Escrivente Autorizado



CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 12 – A Assembléia Geral é órgão soberano de deliberação e de última instância da administração da Associação, sendo constituída pelos associados contribuintes quites com a tesouraria, em pleno gozo de seus direitos, na forma deste estatuto social, tendo poderes para decidir, deliberar, aprovar, ratificar, ou não, assuntos de sua competência, expressamente anunciados no edital de convocação e que sejam de conhecimento prévio do Conselho Deliberativo.

Parágrafo único: A Assembléia Geral será ordinária e ou extraordinária.

Art. 13 - A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente da Associação, por edital, que fixará local, dia e hora da reunião, bem como os assuntos constantes da ordem do dia. O edital será publicado na imprensa local e afixado na sede social, com antecedência mínima de dez dias.

I – A Assembléia Geral estará constituída com a presença da maioria absoluta dos associados, em primeira convocação, ou com, no mínimo, um terço, meia hora após, em segunda convocação.

Parágrafo único: A Assembléia Geral decidirá:

- a) Sobre a destituição dos administradores e ou sobre a alteração do estatuto, com a acordância necessária de dois terços (2/3) dos presentes à assembléia; e
- b) Sobre os demais assuntos constantes do edital de convocação, com a acordância da maioria dos associados presentes, nas condições estabelecidas no caput do artigo 12.

II – A Assembléia, aberta pelo Presidente da Associação ou seu substituto legal, elegerá um Presidente que escolherá um secretário, para atuarem no decorrer da mesma.

III – Das deliberações tomadas será lavrada ata, em livro próprio, que, se aprovada, será assinada pelo Presidente da Assembléia, pelo representante



ROCHA BRITO

JOSE ALBERTO DA ROCHA BRITO - REGISTRADOR

Rua Trés de Maio, 1962 - Telefone: (51) 3225-1188 - CEP 96015-420 - PELOTAS - RS

CERTIFICO que o presente documento é a 2ª via da(o)
ALTERAÇÃO DE ESTATUTO, a(o) qual foi protocolada(o) sob nº
125306 em 10/11/2017. Registrada a Averbação sob nº 8674 a
fls.251/5 no Livro A-117 em 13/11/2017 no Registro Civil das
Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Pelotas,
13/11/2017.

Francisco José Bueno da Rocha Brito
Escrivente Autorizado

Total: R\$ 322,20 + R\$ 14,80 = R\$ 336,90
Certidão de PJ (17 pgs): R\$ 141,10 (0430.04.0800014.18701 = R\$ 3,30)
Exame: R\$ 36,40 (0430.04.0800014.18702 = R\$ 3,30)
Averbação de ASSOCIAÇÃO/FUNDAÇÃO: R\$ 87,20 (0430.04.0800014.18703 = R\$ 3,30)
Digitalização: R\$ 81,00 (0430.04.0800014.18704 = R\$ 3,30)
Processamento eletrônico: R\$ 4,80 (0430.01.1100006.04276 = R\$ 1,40)



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS/RS
Rua Félix da Cunha, 613 A - Fone: 08006022523 / (51) 3222-2523

NEY DO AMARAL LAMAS JUNIOR - Tabelião - www.tabelionatolamas.com.br



AUTENTICAÇÃO



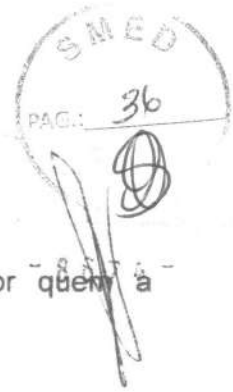
AUTENTICO o verso e anverso da presente
cópia reprográfica, a qual confere com o
original a mim apresentado, do que dou fé.

Pelotas, 8 de julho de 2022 - 14:42:35

1 mol. R\$ 12,00 + Taxa digital R\$ 3,60
0-473.01 1500001 76617 a 26618

VÁLIDO SEM EMENDAS DO RAS

Caixa Espindola de Moura
2º Tabelionato-Pelotas
Escrivente Autorizado



do Conselho Deliberativo, pelo Presidente da Associação, por quem a secretariou e pelos demais presentes.

Art. 14 - A Assembléia Geral será ordinária:

I - Bienalmente, em dezembro dos anos de número par, para proceder à eleição dos conselheiros que formarão o Conselho Deliberativo, bem como o Conselho Fiscal, além da eleição dos membros da Diretoria. Após a eleição a mesma Assembléia procederá a posse dos recém eleitos, os quais entrarão no exercício de suas atividades no dia 1º de janeiro subsequente.

II - Anualmente, em janeiro, para conhecer dos relatórios do Conselho Deliberativo e Diretoria, Balanço Geral e demonstrativo da Receita e Despesa.

Art. 15 - A Assembléia Geral será Extraordinária:

I - A qualquer tempo, por solicitação do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretoria ou de um quinto (1/5) dos associados contribuintes, em pleno gozo de seus direitos, mediante pedido por escrito, devidamente justificado, dirigido ao presidente da Associação que convocará a Assembléia Geral, na forma estabelecida no artigo 13.

Art. 16 - A Assembléia Geral terá como competência privativa, além das já citadas nos artigos 14 e 15, a de decidir sobre:

- I - Recursos de atos do Conselho Deliberativo;
- II - Reforma do Estatuto Social;
- III - Vacância de dois terços (2/3) do Conselho Deliberativo.
- IV - Gravação ou alienação dos bens imóveis e conseqüente aplicação dos respectivos valores, nos termos estatutários;
- V - Ocorrência de excepcional relevo; e,
- VI - Dissolução da Associação.

Parágrafo único: A Associação só se dissolverá por decisão unânime da Assembléia Geral a que estejam presentes, no mínimo, dois terços (2/3) dos



ROCHA BRITO

JOSÉ ALBERTO DA ROCHA BRITO - REGISTRADOR

Rua Tróia de Melo, 1802 - Telefones (51)322-1188 - CEP 96184-000 - Pelotas - RS

CERTIFICO que o presente documento é a 2ª via da(o)
ALTERAÇÃO DE ESTATUTO, a(o) qual foi protocolada(o) sob nº
125306 em 10/11/2017. Registrada a Averbação sob nº8674 a
fs.251/5 no Livro A-117 em 13/11/2017 no Registro Civil das
Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Pelotas,
13/11/2017.

Francisco José Gueno da Rocha Brito
Escrivente Autorizado

Total: R\$ 322,20 + R\$ 14,80 = R\$ 337,00
Certidão de P.J. (17 pgs): R\$ 141,10 (0430.04.0800014.18701 = R\$ 3,30)
Exame: R\$ 38,40 (0430.04.0800014.18702 = R\$ 3,30)
Averbação de ASSOCIAÇÃO/FUNDAÇÃO: R\$ 87,30 (0430.04.0800014.18703 = R\$ 3,30)
Digitalização: R\$ 81,00 (0430.04.0800014.18704 = R\$ 3,30)
Processamento eletrônico: R\$ 4,80 (0430.01.1100006.04276 = R\$ 1,40)



NEY LAMAS

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS/RS
Rua Félix da Cunha, 613/A - Fone: 08006022523 / (51) 3222 2523
NEY DO AMARAL LAMAS JUNIOR - Tabelião - www.tabelionatolamas.com.br



AUTENTICAÇÃO



AUTENTICO o verso e anverso da presente
cópia reprográfica, a qual confere com o
original a mim apresentado, do que dou fé.
Pelotas, 8 de julho de 2022 - 14:42:35

Emol. R\$ 12,00 + Selo digital R\$ 3,60
0423.01.1500001.76615 a 76616

VALIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

Cauã Espindola de Moura
2º Tabelionato-Pelotas
Escrivente Autorizado

- 0 0 3 9 -



associados, hipótese em que será obedecido o disposto no artigo 13 do presente estatuto social.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 17 – O conselho Deliberativo é um dos órgãos da administração da Associação, formado de no mínimo cinco (5) e no máximo quinze (15) Conselheiros, eleitos pela Assembléia Geral, dentre os associados, pessoas físicas e espíritas conforme dispõe o artigo 7º, com mandato de dois anos, na conformidade do artigo 10 e respectivo parágrafo único, deste estatuto social.

Art. 18 – Uma vez eleito, o Conselho Deliberativo elegerá, por maioria simples, entre seus membros, um presidente, um vice-presidente e um secretário.

Art. 19 – O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, em dia previamente designado no início de cada gestão, independente de convocação; e, extraordinariamente, quando convocado pela maioria dos membros da Diretoria ou do próprio Conselho.

I – O Conselho Deliberativo estará constituído com a presença de metade dos conselheiros, em primeira convocação, ou com qualquer número, meia hora após, em segunda convocação.

II – Das decisões tomadas em reunião, por maioria simples, será lavrada ata, no Livro de atas do Conselho Deliberativo, e, se aprovada, assinada pelo presidente, vice-presidente e demais conselheiros presentes.

Art. 20 - O Presidente do Conselho Deliberativo, em seus impedimentos, será substituído pelo vice-presidente e, na falta deste, pelo secretário.

Art. 21 - Caberá ao Presidente do Conselho Deliberativo assumir a Presidência da Associação, no caso de renúncia coletiva dos membros da Diretoria, prevista no artigo 34 e seu parágrafo único.

Art. 22 – Compete ao Conselho Deliberativo:

A large, stylized handwritten signature.

A smaller handwritten signature.



ROCHA BRITO
MAYR SILVA F. JUNIOR

JOSÉ ALBERTO DA ROCHA BRITO - REGISTRADOR

Rua Três de Maio, 1902 Telefone: (51) 3025-1500 - CEP 96160-420 - Pelotas - RS

CERTIFICO que o presente documento é a 2ª via da(o)
ALTERAÇÃO DE ESTATUTO, a(o) qual foi protocolada(o) sob nº
125306 em 10/11/2017. Registrada a Averbação sob nº 8674 a
fls. 251/5 no Livro A-117 em 13/11/2017 no Registro Civil das
Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Pelotas,
13/11/2017.

Francisco José Bueno da Rocha Brito
Escrivente Autorizada

Total: R\$ 322,20 + R\$ 14,80 = R\$ 336,90
Cartão de P.J. (17 pgs): R\$ 141,10 (0430.04.0800014.18701 = R\$ 3,30)
Exame: R\$ 38,40 (0430.04.0800014.18702 = R\$ 3,30)
Averbação de AS SOCIAÇÃO-FUNDAÇÃO: R\$ 87,30 (0430.04.0800014.18703 = R\$ 3,30)
Digitalização: R\$ 81,00 (0430.04.0800014.18704 = R\$ 3,30)
Processamento eletrônico: R\$ 4,80 (0430.01.1100006.04275 = R\$ 1,40)



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS/RS
Rua Félix da Cunha, 613/A - Fone: (0800) 6022523 - (51) 3222-2523
NEY DO AMARAL LAMAS JUNIOR - Tabelião - www.tabelionatolamas.com.br



AUTENTICAÇÃO



AUTENTICO o verso e anverso da presente
cópia reprográfica, a qual confere com o
original a mim apresentado, do que dou fé.

Pelotas, 8 de julho de 2022 - 14:42:35

Emol. R\$ 12,00 + Selo digital R\$ 1,60
0-423.01.1500001.26613 a 26614

VALIDO SEM EMBENAS DO BRASIL

Cauã Espindola de Moura
2º Tabelião-Pelotas
Escrivente Autorizado



I – Constituir, no mês de novembro dos anos de número par, comissão eleitoral para elaborar chapas para o preenchimento dos cargos do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e Diretoria, a serem apresentadas à Assembléia Geral prevista no artigo 14 e seu inciso I;

II – Deliberar sobre consultas que a Diretoria lhe formular;

III – Deliberar sobre dissídios entre os membros da Diretoria e Conselho Fiscal;

IV – Inteirar-se do andamento das atividades da Associação, fazendo-se representar, pelo menos, a uma reunião mensal da Diretoria;

V – Mensalmente, examinar as contas da Diretoria;

VI – Interpretar o presente estatuto social, deliberar sobre sua aplicação e legislar em casos necessários;

VII – Apreciar o projeto de reforma do estatuto, no mínimo 30 dias antes de ser o mesmo encaminhado à Assembléia Geral; e,

VIII – Analisar e aprovar o regulamento interno.

Parágrafo único: O presidente do Conselho Deliberativo poderá, quando necessário, convidar pessoas para participarem das reuniões, sem direito a voto.

CAPÍTULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Art. 23 – O conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da administração da Associação, composto de três (3) membros titulares e três (3) suplentes.

Parágrafo único: Uma vez eleito, o Conselho Fiscal elegerá por maioria simples entre seus membros, um presidente, um secretário e um vice-presidente.

Art. 24 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – Examinar e emitir parecer fundamentado sobre as contas da Diretoria, opinando pela sua aprovação ou rejeição, antes de serem submetidos à aprovação do Conselho Deliberativo e da Assembléia Geral;



ROCHA BRITO

JOSÉ ALBERTO DA ROCHA BRITO - REGISTRADOR
Rua 1084 de Maio, 1002 Telefone (53) 3626 1008 - CEP 96016-426 Pelotas - RS

CERTIFICO que o presente documento é a 2ª via da(o)
ALTERAÇÃO DE ESTATUTO, a(o) qual foi protocolada(o) sob nº
125306 em 10/11/2017. Registrada a Averbação sob nº 8674 a
fls. 251/5 no Livro A-117 em 13/11/2017 no Registro Civil das
Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Pelotas,
13/11/2017.

Francisco José Bueno da Rocha Brito
Escrivente Autorizado

Total: R\$ 322,00 + R\$ 14,00 = R\$ 336,00
Certidão de P.J. (17 pgs): R\$ 141,10 (0430.04.0800014.18701 = R\$ 3,30)
Exame: R\$ 30,40 (0430.04.0800014.18702 = R\$ 3,30)
Averbação de ASSOCIAÇÃO-FUNDAÇÃO: R\$ 67,20 (0430.04.0800014.18703 = R\$ 3,30)
Digitalização: R\$ 51,00 (0430.04.0800014.18704 = R\$ 3,30)
Processamento eletrônico: R\$ 4,50 (0430.01.1100006.04275 = R\$ 1,40)



NEY LAMAS

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS/RS

Rua Félix da Cunha, 613/A - Fone: (0800) 022523 / (53) 3222 2523

NEY DO AMARAL LAMAS JUNIOR - Tabelião - www.tabelionetolamas.com.br



AUTENTICAÇÃO



AUTENTICO o verso e anverso da presente
cópia reprográfica, a qual confere com o
original a mim apresentado, do que dou fé.

Pelotas, 8 de julho de 2022 - 14:42:35

Emol.: R\$ 12,00 + Selo Digital R\$ 2,60
0423.01.1500001.26611 a 26612

VÁLIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

Cauã Espindola de Moura
2º Tabelionato-Pelotas
Escrivente Autorizado



II – Inspeccionar, independente de dia e hora, a Associação e suas dependências, levando ao conhecimento da Diretoria o resultado de suas atividades, enviando cópia ao Conselho Deliberativo;

III – Colaborar com o Conselho Deliberativo e a Diretoria, sempre que se fizer necessário; e,

IV – Inteirar-se do andamento das atividades da Associação, fazendo-se representar, pelo menos, a uma reunião mensal da Diretoria.

CAPÍTULO VII

DA DIRETORIA

Art. 25 – A diretoria é o órgão responsável pela Direção da Associação, em harmonia com os demais órgãos da Administração, constituída por associados, pessoas físicas e espíritas, eleitos pela Assembléia Geral e composta dos seguintes cargos:

- I – Presidente;
- II – 1º Vice-Presidente;
- III – 2º Vice-Presidente;
- IV – 1º Secretário;
- V – 2º Secretário;
- VI – 1º Tesoureiro; e,
- VII – 2º Tesoureiro.

SEÇÃO I

DAS COMPETÊNCIAS DA DIRETORIA

Art. 26 – À Diretoria compete, de maneira geral, dirigir a Associação dentro das atribuições definidas neste estatuto social, no regulamento interno e, de maneira especial:





ROCHA BRITO

JOSÉ ALBERTO DA ROCHA BRITO - REGISTRADOR
Rua Irmãs de São, 1002 | Telefone: (51) 3628-1500 | CEP 95010-420 - PELOTAS - RS

CERTIFICO que o presente documento é a 2ª via da(o)
ALTERAÇÃO DE ESTATUTO, a(o) qual foi protocolada(o) sob nº
125306 em 10/11/2017. Registrada a Averbação sob nº 8674 a
fls. 251/5 no Livro A-117 em 13/11/2017 no Registro Civil das
Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Pelotas,
13/11/2017.

Francisco José Bueno da Rocha Brito
Escrivente Autorizada

Total: R\$ 322,20 = R\$ 14,80 = R\$ 306,80
Certidão de P.J (17 pgs): R\$ 141,10 (0430.04.0800014.18701 = R\$ 3,30)
Exame: R\$ 38,40 (0430.04.0800014.18702 = R\$ 3,30)
Averbação de ASSOCIAÇÃO/FUNDAÇÃO: R\$ 87,20 (0430.04.0800014.18700 = R\$ 3,30)
Digitalização: R\$ 81,50 (0430.04.0800014.18704 = R\$ 3,30)
Processamento eletrônico: R\$ 4,80 (0430.01.1100009.04275 = R\$ 1,40)



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS/RS
Rua Félix da Cunha, 613/A - Fone: 08006022523 / (51) 3222-2523
NEY DO AMARAL LAMAS JUNIOR - Tabelião - www.tabelionatolamas.com.br



AUTENTICAÇÃO



AUTENTICO o verso e anverso da presente
cópia reprográfica, a qual confere com o
original a mim apresentado, do que dou fé.

Pelotas, 8 de julho de 2022 - 14:42:38

Emol: R\$ 12,00 + Selo digital: R\$ 3,60
0423.01.1500001.26609 a 26610

VÁLIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

Cauã Espindola de Moura
2º Tabelionato-Pelotas
Escrivente Autorizado



- I - Manter atualizado o regulamento interno, para uma perfeita regularidade de seus serviços, com a guarda e conservação dos bens de seu patrimônio e distribuição das atribuições e deveres da equipe multidisciplinar e demais funcionários;
- II – Escolher entre os membros da equipe multidisciplinar, seu diretor;
- III – Contratar, admitir e dispensar funcionários, ajustando os respectivos salários;
- IV – Decidir sobre convênios e contratos de prestação de serviços;
- V – Decidir sobre despesas ordinárias e extraordinárias, após coleta de preços, concorrências e ou licitações;
- VI – Fixar, quando oportuno, o valor da contribuição dos associados;
- VII – Nomear, dentre os associados capazes, tantos colaboradores quantos se fizerem necessários, com atribuições específicas.
- VIII – Enviar ao Conselho Deliberativo projeto de reforma do estatuto social e do regimento interno;
- IX – Reunir-se, ordinariamente, uma vez por semana e extraordinariamente sempre que se fizer necessário; e,
- X – Zelar para que exista dentro da Associação, relacionamento fraterno, atendimento humanitário e ético-profissional.

Parágrafo 1º - Além de suas atribuições específicas, os membros da Diretoria têm o dever de cooperar para que todos os Departamentos da Associação funcionem de modo a atender suas finalidades.

Parágrafo 2º - A Diretoria só poderá deliberar legalmente com a presença de metade de seus membros e, nas votações decidirá por maioria simples, cabendo ao presidente o voto qualificado, em caso de empate.

SEÇÃO II

DAS COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE

Art. 27 – Compete ao Presidente:



ROCHA BRITO

JOSE ALBERTO DA ROCHA BRITO - REGISTRADOR
Rua Trés de Maio, 1882 - Telefons (41) 3625-1580 - CEP 85215-520 - Pelotas - RS

CERTIFICO que o presente documento é a 2ª via da(o)
ALTERAÇÃO DE ESTATUTO, a(o) qual foi protocolada(o) sob nº
125306 em 10/11/2017. Registrada a Averbação sob nº 8674 a
fls. 251/5 no Livro A-117 em 13/11/2017 no Registro Civil das
Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Pelotas,
13/11/2017.

Francisco José Bueno da Rocha Brito
Escrivente Autorizado

Total: R\$ 322,20 + R\$ 14,00 = R\$ 336,20
Certidão de P.J (17 pgs): R\$ 141,10 (0430.04.0800014.18701 = R\$ 3,30)
Exame: R\$ 30,40 (0430.04.0800014.18702 = R\$ 3,30)
Averbação de ASSOCIAÇÃO/FUNDAÇÃO: R\$ 67,20 (0430.04.0800014.18703 = R\$ 3,30)
Digitalização: R\$ 81,00 (0430.04.0800014.18704 = R\$ 3,30)
Processamento eletrônico: R\$ 4,00 (0430.01.1100006.04275 = R\$ 1,40)



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS/RS
Rua Félix da Cunha, 513/A - Fone: (0800) 022523 / (51) 3222 2523
NEY DO AMARAL LAMAS JUNIOR - Tabelião - www.tabelionatolamas.com.br



AUTENTICAÇÃO



AUTENTICO o verso e anverso da presente
cópia reprográfica a qual confere com o
original a mim apresentado, do que dou fé.

Pelotas, 8 de julho de 2022 - 14:42:35

Emol: R\$ 12,00 + Selo digital: R\$ 3,60
0423.01.1500001.26607 a 26608

VÁLIDO SEM EMENDAS DO RABUNAS

Cauã Espindola de Moura
2º Tabelião - Pelotas
Escrivente Autorizado

- I – Cumprir e fazer cumprir o estatuto social e o regulamento interno da Associação;
- II – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- III – Convocar a Assembléia Geral, na forma estabelecida no artigo 13;
- IV – Representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com conhecimento prévio da Diretoria;
- V – Apresentar anualmente, em janeiro, ao Conselho Deliberativo, relatório administrativo das atividades da Associação realizadas durante o ano, balanço geral e demonstrativo da receita e despesa;
- VI – Representar a Associação nas reuniões do Conselho Deliberativo da Liga Espírita Pelotense, à qual é filiada, e enviar anualmente cópia do relatório administrativo, balanço geral e demonstrativo da receita e despesa, logo após a realização da Assembléia Geral que conhecer os mesmos;
- VII – Assinar, com o 1º Tesoureiro, cheques e outros documentos que importem em responsabilidade social;
- VIII – Assinar, com o 1º Secretário, correspondência expedida e outras de interesse da Associação;
- IX – Rubricar livros e papéis de importância da administração;
- X – Autorizar o pagamento de despesas;
- XI – Fornecer todos os esclarecimentos, explicações e informações solicitadas pelo Conselho Deliberativo e ou pelo Conselho Fiscal;
- XII - Indicar, em cargo de confiança, o nome dos Diretores de Departamentos;
- XIII – Promover reuniões periódicas com os representantes de cada setor que compõem a equipe multidisciplinar; e,
- XIV – Coordenar as atividades espirituais e doutrinárias da Associação, segundo o estabelecido no regulamento interno ou em programa aprovado pela Diretoria.

SEÇÃO III

DAS COMPETÊNCIAS DO 1º VICE-PRESIDENTE

Art. 28 – Compete ao 1º Vice-Presidente:

- I – Comparecer às reuniões de Diretoria e nelas exercer o direito de voto;



ROCHA BRITO

JOSE ALBERTO DA ROCHA BRITO - REGISTRADOR

Rua Tereza de Mello, 1082 - Telefone (51) 3222-1505 - CEP 96100-076 - Pelotas, RS

CERTIFICO que o presente documento é a 2ª via da(o) ALTERAÇÃO DE ESTATUTO, a(o) qual foi protocolada(o) sob nº 125306 em 10/11/2017. Registrada a Averbação sob nº 8674 a fls. 251/5 no Livro A-117 em 13/11/2017 no Registro Civil das Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Pelotas, 13/11/2017.

Francisco José Buha da Rocha Brito
Escrivente Autorizado

Total: R\$ 322,20 + R\$ 14,80 = R\$ 337,00
Cartão de PJ (17 pgs): R\$ 141,10 (0430.04.0800014.18701 = R\$ 3,30)
Exame: R\$ 38,40 (0430.04.0800014.18702 = R\$ 3,30)
Averbação de ASSOCIAÇÃO-FUNDAÇÃO: R\$ 87,30 (0430.04.0800014.18703 = R\$ 3,30)
Digitalização: R\$ 81,00 (0430.04.0800014.18704 = R\$ 3,30)
Processamento eletrônico: R\$ 4,80 (0430.01.1100008.04278 = R\$ 1,40)



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS/RS
Rua Félix da Cunha, 613/A - Fone: 08006022523 / 53/ 3222.2523
NEY DO AMARAL LAMAS JUNIOR - Tabelião - www.tabelionatolamas.com.br



AUTENTICAÇÃO



AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Pelotas, 8 de julho de 2022 - 14:42/38

Emol. R\$ 12,00 + Selo digital R\$ 1,60
0423.01.150001.26603 a 26606

VÁLIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

Cauã Espindola de Moura
2º Tabelionato-Pelotas
Escrivente Autorizado



II – Auxiliar o Presidente em todas as suas atribuições e encargos, sempre que necessário; e,

III – Substituir o Presidente em caso de impedimento e suceder-lhe em caso de vacância do cargo.

SEÇÃO IV

DAS COMPETÊNCIAS DO 2º VICE-PRESIDENTE

Art. 29 – Compete ao 2º Vice-Presidente:

I – Comparecer às reuniões de Diretoria e nelas exercer o direito de voto;

II – Auxiliar e substituir o 1º Vice-Presidente em todas as suas atribuições; e,

III – Substituir o 1º Vice-Presidente em caso de impedimento e suceder-lhe em caso de vacância.

SEÇÃO V

DAS COMPETÊNCIAS DO 1º SECRETÁRIO

Art. 30 – Compete ao 1º Secretário:

I – Comparecer às reuniões de Diretoria e nelas exercer o direito de voto;

II – Redigir as atas e assiná-las com o Presidente;

III – Assinar, com o Presidente, correspondência expedida e outras de interesse da Associação;

IV – Dirigir e coordenar a secretaria; e,

V – Prestar informações ao Presidente e à Diretoria, sobre os serviços a seu cargo.



ROCHA BRITO

JOSÉ ALBERTO DA ROCHA BRITO - REGISTRADOR
Rua 1º de Maio, 1082 Telefone: (51) 3025-1508 CEP 96218-620 Pelotas, RS

CERTIFICO que o presente documento é a 2ª via da(o) **ALTERAÇÃO DE ESTATUTO**, a(o) qual foi protocolada(o) sob nº 125306 em 10/11/2017. Registrada a Averbação sob nº 8674 a fls. 251/5 no Livro A-117 em 13/11/2017 no Registro Civil das Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Pelotas, 13/11/2017.

Francisco José Buens da Rocha Brito
Escrivente Autorizado

Total: R\$ 322,20 = R\$ 14,00 = R\$ 308,20
Certidão de FJ (17 pgs): R\$ 141,10 (0430.04.0800014.18701 = R\$ 3,30)
Exame: R\$ 28,40 (0430.04.0800014.18702 = R\$ 3,30)
Averbação de ASSOCIAÇÃO/FUNDAÇÃO: R\$ 87,20 (0430.04.0800014.18703 = R\$ 3,30)
Digitalização: R\$ 81,00 (0430.04.0800014.18704 = R\$ 3,30)
Processamento eletrônico: R\$ 4,80 (0430.01.1100006.04276 = R\$ 1,40)



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS/RS
Rua Félix da Cunha, 613/A - Fone: 08006622523 / (51) 3222.2523
NEY DO AMARAL LAMAS JUNIOR - Tabelião - www.tabelionatolamas.com.br



AUTENTICAÇÃO



AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Pelotas, 8 de julho de 2022 - 14:42:35

Emol. R\$ 12,00 + Selo digital R\$ 3,60
0423.01 1500001.26603 a 26604

VÁLIDO SEM EMENDAS OU RADURAS

Cauã Espindola de Moura
2º Tabelionato-Pelotas
Escrivente Autorizado



- 0 0 4 4 -

- 8 2 1 4 -

SEÇÃO VI

DAS COMPETÊNCIAS DO 2º SECRETÁRIO

Art. 31 – Compete ao 2º Secretário:

- I – Comparecer às reuniões de Diretoria e nelas exercer o direito a voto; e
- II – Auxiliar o 1º Secretário nas suas atribuições e substituí-lo nos seus impedimentos.

SEÇÃO VII

DAS COMPETÊNCIAS DO 1º TESOUREIRO

Art. 32 – Compete ao 1º Tesoureiro:

- I – Comparecer às reuniões de Diretoria e nelas exercer o direito de voto;
- II – Dirigir e orientar a tesouraria, trazendo em dia e em ordem a escrituração geral;
- III – Assinar, com o Presidente, os cheques para a retirada de fundos, e quaisquer outros documentos relativos a operações financeiras;
- IV – Assinar, com o contador, os balancetes mensais e o geral do fim do exercício;
- V – Efetuar o pagamento das despesas autorizadas pelo Presidente;
- VI – Recolher a estabelecimento de crédito, escolhidos pela Diretoria, os saldos em caixa, determinados pela mesma;
- VII – Receber e escriturar qualquer bem doado à Associação, passando o recibo ao doador;
- VIII – Gestionar, com o Presidente, junto a órgãos competentes, recursos para a Associação;
- IX – Elaborar e apresentar, anualmente, o balanço geral; e,
- X – Prestar informações ao Presidente e à Diretoria sobre os serviços a seu cargo;



ROCHA BRITO

JOSÉ ALBERTO DA ROCHA BRITO - REGISTRADOR

Rua 1788 de Nassi, 1002 Telefone: (51)3026-1588 - C/P 88819.826 - Pelotas - RS

CERTIFICO que o presente documento é a 2ª via da(o)
ALTERAÇÃO DE ESTATUTO, a(o) qual foi protocolada(o) sob nº
125306 em 10/11/2017. Registrada a Averbação sob nº8674 a
fs.251/5 no Livro A-117 em 13/11/2017 no Registro Civil das
Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Pelotas,
13/11/2017.

Francisco José Bueno da Rocha Brito
Escritor Autorizado

Total: R\$ 322,20 + R\$ 14,80 = R\$ 336,80
Cartão de PJ (17 pgs): R\$ 141,10 (0430.04.0800014.18701 = R\$ 3,30)
Exame: R\$ 36,40 (0430.04.0800014.18702 = R\$ 3,30)
Averbação de ASSOCIAÇÃO/FUNDAÇÃO: R\$ 87,20 (0430.04.0800014.18703 = R\$ 3,30)
Digitalizaç.º: R\$ 81,00 (0430.04.0800014.18704 = R\$ 3,30)
Processamento eletrônico: R\$ 4,50 (0430.01.1100006.04278 = R\$ 1,40)



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS/RS
Rua Félix da Cunha, 613/A - Fone: 06006022523 / (51) 3222-2523
NEY DO AMARAL LAMAS JUNIOR - Tabelião - www.tabelionatolamas.com.br



AUTENTICAÇÃO



AUTENTICO o verso e anverso da presente
cópia reprográfica, a qual confere com o
original a mim apresentado, do que dou fé.

Pelotas, 8 de julho de 2022 - 14742,38

Emol.: R\$ 12,00 + Selo digital R\$ 3,60

0423.01.1500001.26601 a 26602

VÁLIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

Cauã Espindola de Moura
2º Tabelionato-Pelotas
Escritor Autorizado

- 0 0 4 5 -



- 8 7 4 -

SEÇÃO VIII

DAS COMPETÊNCIAS DO 2º TESOUREIRO

Art. 33 – Compete ao 2º Tesoureiro:

- I – Comparecer às reuniões de Diretoria e nelas exercer o direito de voto;
- II – Auxiliar o 1º Tesoureiro nas suas atribuições e substituí-lo em seus impedimentos;
- III – Manter sob sua orientação as atribuições referentes à manutenção e ampliação do quadro social;
- IV – Organizar relação com o nome dos associados habilitados a participarem da Assembléia Geral; e
- V – Enviar notificações ao associado que deixar de pagar sua contribuição por tempo superior a seis meses, ou quando, por qualquer outro motivo, se fizer necessário.

SEÇÃO IX

DA RENÚNCIA, DO IMPEDIMENTO E DA VACÂNCIA DA DIRETORIA

Art. 34 – Na renúncia coletiva dos membros da Diretoria, caberá ao Presidente do Conselho Deliberativo assumir a presidência da Associação.

Parágrafo único; No prazo de dez (10) dias, o Conselho Deliberativo constituirá Comissão Eleitoral com as finalidades previstas no artigo 22, salvo se o prazo para o fim da gestão for inferior a três (3) meses, caso em que o Presidente do conselho Deliberativo concluirá o mandato.

Art. 35 – No impedimento do cargo de Presidente, substituir-lhe-á o 1º vice-presidente, em primeiro lugar, e o 2º Vice-Presidente, em segundo lugar.

Parágrafo único: Na vacância do referido cargo, suceder-lhe-á, na mesma ordem, o 1º Vice-Presidente e o 2º Vice-Presidente.



ROCHA BRITO
REGISTRADOR

JOSÉ ALBERTO DA ROCHA BRITO - REGISTRADOR
Rua 1708 do Meio, 1807 Telefones (51) 3222-1888 - CEP 96218-426 - Pelotas - RS

CERTIFICO que o presente documento é a 2ª via da(o)
ALTERAÇÃO DE ESTATUTO, a(o) qual foi protocolada(o) sob nº
125306 em 10/11/2017. Registrada a Averbação sob nº8674 a
fls.251/5 no Livro A-117 em 13/11/2017 no Registro Civil das
Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Pelotas,
13/11/2017.

Francisco José Bueno da Rocha Brito
Escrivente Autorizado

Total: R\$ 322,20 + R\$ 14,80 = R\$ 336,80
Certidão de PJ (17 pgs): R\$ 141,10 (0430.04.0800014.18701 = R\$ 3,30)
Exame: R\$ 38,40 (0430.04.0800014.18702 = R\$ 3,30)
Averbação de ASSOCIAÇÃO/FUNDAÇÃO: R\$ 97,20 (0430.04.0800014.18700 = R\$ 3,30)
Digitalização: R\$ 81,20 (0430.04.2800014.18704 = R\$ 3,30)
Processamento eletrônico: R\$ 4,80 (0430.01.1100008.04276 = R\$ 1,40)



NEY LAMAS

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PELÓTAS/RS
Rua Felix da Cunha, 613/A - Fone: 08006022523 / (51) 3222.2523
NEY DO AMARAL LAMAS JUNIOR - Tabelião - www.tabelionatolamas.com.br

Colégio
Notarial
do Brasil

AUTENTICAÇÃO



AUTENTICO o verso e anverso da presente
cópia reprográfica, a qual confere com o
original a mim apresentado, do que dou fé.

Pelotas, 8 de julho de 2022 - 14:42:35

Emol.: R\$ 12,00 + Selo digital R\$ 3,60
0423.01.150001.26599 a 26600

VALIDO SEM EMENDAS OU RASGOS

Cauã Espindola de Moura
2º Tabelionato-Pelotas
Escrivente Autorizado

- 0 0 4 6 -



- 8 5 7 4 -

Art. 36 - No impedimento dos cargos de 1º Vice-Presidente e 2º Vice-Presidente, serão chamados, sucessivamente, aos cargos referidos, os titulares dos cargos de Diretoria, na ordem estabelecida no artigo 25.

Parágrafo único – Na vacância dos referidos cargos, o 1º Secretário convocará o Conselho Deliberativo completando, os eleitos, os mandatos de seus antecessores.

Art. 37 – No impedimento dos titulares dos demais cargos da Diretoria, os segundos substituirão os primeiros, na ordem estabelecida no artigo 25.

Parágrafo único: Na vacância dos referidos cargos, haverá nova eleição para preenchimento dos mesmos, salvo se o prazo para o fim da gestão for inferior a três (3) meses, caso em que o Presidente os preencherá interinamente.

CAPÍTULO VIII

DOS DEPARTAMENTOS

Art. 38 – Os Departamentos são setores auxiliares da Diretoria no desempenho de suas atribuições, e serão dirigidos por um Diretor e, quando necessário, um Vice – Diretor .

I – A indicação do Diretor dos Departamentos será feita pelo Presidente, em cargo de confiança;

II – A indicação do Vice – Diretor dos departamentos será feita pelo Diretor, com a aprovação do presidente;

III – Os Departamentos poderão contar com tantos membros quantos se fizerem necessários para o bom funcionamento dos mesmos;

IV – Não há impedimento entre os cargos de Diretor de Departamento com outros cargos da Diretoria ou do Conselho Deliberativo.

Art. 39 – Os Departamentos auxiliares da Diretoria, são os seguintes:

I – Departamento de Promoções:

a) Promoções externas;



ROCHA BRITO

JOSE ALBERTO DA ROCHA BRITO - SECRETARIO

Rua Trés de Maio, 1982 - Telefones (51)3636-1508 CEP 96010-430 - Pelotas - RS

CERTIFICO que o presente documento é a 2ª via da(o) **ALTERAÇÃO DE ESTATUTO**, a(o) qual foi protocolada(o) sob nº 125306 em 10/11/2017. Registrada a Averbação sob nº 8674 a fls.251/5 no Livro A-117 em 13/11/2017 no Registro Civil das Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Pelotas, 13/11/2017.

Francisco José Bueno da Rocha Brito
Escrivente Autorizado

Total: R\$ 322,20 + R\$ 14,80 = R\$ 336,80
Cartório de PJ (17 pgs): R\$ 141,10 (0430.04.0800014.18701 = R\$ 3,30)
Exam: R\$ 36,40 (0430.04.0800014.18702 = R\$ 3,30)
Averbação de ASSOCIAÇÃO/FUNDAÇÃO: R\$ 67,20 (0430.04.0800014.18703 = R\$ 3,30)
Digitalização: R\$ 81,00 (0430.04.0800014.18704 = R\$ 3,30)
Processamento eletrônico: R\$ 4,30 (0430.01.1100008.04278 = R\$ 1,40)



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS/RS
Rua Félix de Cunha, 613/A - Fone: 08006322523 / (51) 3222 2523
NEY DO AMARAL LAMAS JUNIOR - Tabelião - www.tabelionatolamas.com.br



AUTENTICAÇÃO



AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Pelotas, 8 de julho de 2022 - 14:42:35

Emol.: R\$ 12,00 + Selo digital R\$ 3,60
0-423.01.1500001.26597 a 26598

VÁLIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

Cauã Espindola de Moura
2º Tabelionato - Pelotas
Escrivente Autorizado



-0047-

-8074-

- b) Promoções Internas;
- c) Trabalhos Artesanais;
- d) Relações Públicas; e
- e) Grupo Jovem.

II – Departamento do Patrimônio;

III – Departamento Jurídico;

IV – Departamento da Saúde

V – Departamento de Apoio à Família e à Criança;

VI – Departamento Espiritual;

VII – Departamento de administração Interna.

Art.40 – A Diretoria poderá, a qualquer tempo, de acordo com as necessidades da Associação, criar, reformar, aglutinar ou extinguir outros Departamentos, que constarão no Regulamento Interno.

Parágrafo único: As atribuições específicas dos Departamentos estão definidas no Regulamento Interno.

SEÇÃO I

DAS COMPETÊNCIAS GERAIS DOS DEPARTAMENTOS

Art. 41 – Compete aos Diretores e Vice – Diretores dos Departamentos:

I – Comparecer às reuniões de Diretoria, salvo reuniões cujos assuntos importam especificamente às atribuições da Diretoria;

II – Apresentar à Diretoria para aprovação, programa das atividades a serem desenvolvidas;

III – Apresentar, anualmente em dezembro, à Diretoria, relatório das atividades desenvolvidas durante o ano.

CAPÍTULO IX

DO PATRIMÔNIO



ROCHA BRITO

JOSÉ ALBERTO DA ROCHA BRITO - REGISTRADOR
Rua Trés de Maio, 1882 - Tardios (13)3026-1000 - CEP 95914-036 - Pelotas - RS

CERTIFICO que o presente documento é a 2ª via da(o)
ALTERAÇÃO DE ESTATUTO, a(o) qual foi protocolada(o) sob nº
125306 em 10/11/2017. Registrada a Averbação sob nº 8674 a
fls. 251/5 no Livro A-117 em 13/11/2017 no Registro Civil das
Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Pelotas,
13/11/2017.

Francisco José Bueno da Rocha Brito
Escritor Autorizado

Total: R\$ 322,20 + R\$ 14,80 = R\$ 339,00
Certidão de PJ (17 pgs): R\$ 141,10 (0430.04.0800014.18701 = R\$ 3,30)
Exame: R\$ 36,40 (0430.04.0800014.18702 = R\$ 3,30)
Averbação de ASSOCIAÇÃO-FUNDAÇÃO: R\$ 87,20 (0430.04.0800014.18703 = R\$ 3,30)
Digitalização: R\$ 51,00 (0430.04.0800014.18704 = R\$ 3,30)
Processamento eletrônico: R\$ 4,80 (0430.01.1100006.04278 = R\$ 1,40)



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS/RS
Rua Félix da Cunha, 613/A - Fone: 09006022523 / (51) 3222-2523
NEY DO AMARAL LAMAS JUNIOR - Tabelião - www.tabelionatolamas.com.br



AUTENTICAÇÃO



AUTENTICO o verso e anverso da presente
cópia reprográfica, a qual confere com o
original a mim apresentado, do que dou fé.

Pelotas, 8 de julho de 2022 - 14:42:35

Emol.: R\$ 12,00 + Selo digital: R\$ 3,60
0423.01: 500001.26595 a 26596

VALIDO SEM FIM DAS RASURAS

Cauã Espindola de Moura
2º Tabelião - Pelotas
Escritor Autorizado



- 0 0 4 9 -

- 0 0 7 4 -

Art. 42 – O patrimônio da Sociedade Espírita Assistencial Dona Conceição compõe-se de bens imóveis, móveis, utensílios, semoventes, títulos, direitos, dinheiros que possui ou venha a possuir.

Parágrafo único: Os bens constituintes do patrimônio poderão ter sua origem através de aquisição, doação ou subvenção.

Art. 43 – A alienação ou gravação dos bens imóveis da Associação poderão ser autorizadas pela Assembléia Geral Extraordinária, por decisão unânime dos presentes, se esta contar, no mínimo, com dois terços (2/3) dos associados, caso em que será obedecido o disposto no artigo 13 do presente estatuto.

Parágrafo único: A alienação dos bens móveis da Associação dependerá de aprovação da Diretoria.

Art. 44 – É vedada a distribuição de qualquer parcela do patrimônio ou das rendas da Associação, a título de lucro ou participação no seu resultado.

Parágrafo único: A entidade aplicará suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional, integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art. 45 – A dissolução da Associação poderá ser autorizada pela Assembléia Geral Extraordinária, por decisão unânime dos presentes, se esta contar, no mínimo, com dois terços (2/3) dos associados, caso em que será obedecido o disposto no artigo 15 do presente estatuto.

Parágrafo único: Em caso de dissolução, o patrimônio reverterá em benefício de instituição espírita que mantenha obra de caráter assistencial, registrada no CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social, ou entidade pública, nos termos do parágrafo 2º do artigo 61 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02).

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ROCHA BRITO

JOSÉ ALBERTO DA ROCHA BRITO - REGISTRADOR

Rua Trés de Maio, 1982 - Telefone: (51) 3025 1928 - CEP 96319-426 - Pelotas - RS

CERTIFICO que o presente documento é a 2ª via da(o) ALTERAÇÃO DE ESTATUTO, a(o) qual foi protocolada(o) sob nº 125306 em 10/11/2017. Registrada a Averbação sob nº 8674 a Rs. 251/5 no Livro A-117 em 13/11/2017 no Registro Civil das Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Pelotas, 13/11/2017.

Francisco José Bueno da Rocha Brito
Escrivão Autorizado

Tota: R\$ 322,20 + R\$ 14,80 = R\$ 336,80
Certidão de PJ (17 pgs): R\$ 141,10 (0430.04.0800014.18701 = R\$ 3,30)
Exame: R\$ 38,40 (0430.04.0800014.18702 = R\$ 3,30)
Averbação de ASSOCIAÇÃO/FUNDAÇÃO: R\$ 97,30 (0430.04.0800014.18703 = R\$ 3,30)
Digitalização: R\$ 81,00 (0430.04.0800014.18704 = R\$ 3,30)
Processamento eletrônico: R\$ 4,50 (0430.01.1100006.04278 = R\$ 1,40)



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS/RS
Rua Félix da Cunha, 613/A - Fone: (0800)6022523 / (53) 3222 2523
NEY DO AMARAL LAMAS JUNIOR - Tabelião - www.tabelionatolamas.com.br



AUTENTICAÇÃO



AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Pelotas, 8 de julho de 2022 - 14:42:35

Emol.: R\$ 12,00 + Selo digital: R\$ 1,60
042301:500001.26593 a 26594

VALIDO SEM EMENDAS DO TABELIÃO

Carla Espindola de Moura
2º Tabelionato-Pelotas
Escrivente Autorizado



- 0049 -

- 8876 -

Art. 46 – A Entidade será regida por normas da organização interna que prevejam, expressamente, a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (Art.33, caput, inciso IV da Lei 13019/2014).

Art.47 -- A reforma do Estatuto Social de que trata o artigo 16, inciso II, não poderá alterar, em hipótese alguma, a condição de instituição espírita, nem restringir seus fins, previstos no artigo 2º, inciso VI e VII.

Art. 48 – A Associação terá um Regulamento Interno que disciplinará as disposições estatutárias, estabelecendo a ordem dos serviços internos e o funcionamento de seus diversos Departamentos.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 49 – A Diretoria poderá, enquanto não for aprovado o Regulamento Interno, emitir resoluções e avisos para o bom funcionamento dos diversos Departamentos da Associação.

Parágrafo Único: Fica estabelecido o prazo máximo de cento e oitenta dias a contar da data da publicação deste estatuto social para a elaboração, análise e aprovação do Regulamento Interno.

Art. 50 – O presente Estatuto Social aprovado em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 03/10/2017, revoga o anteriormente registrado sob nº 5704 a fls. 109 do Livro A-52 em 26/05/2011 no Registro Civil das Pessoas Jurídicas em Rocha Brito Serviço Notarial e Registral.

3º Tabelionato

Pelotas, 03 de outubro de 2017

Jeda Froimitchuk Scaletzky
Jeda Froimitchuk Scaletzky
Presidente

Diego Gama
0005 442053



Tabelionato - Serviços Notariais
Rua Sete de Setembro, 266 - Centro, Pelotas - RS - Fone: (53) 3025-4343
FERNANDA HORTA S. HAIZAL, Tabeliã Fax: (53) 3025-0016

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: Jeda Froimitchuk Scaletzky, indicada com a seta de uso. Selos nº 6424.02/1700001.10101.Pelotas/RS.31/10/2017.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Escritor: Diego Gama Lima
RS 8,70 + Selo digital RS 1,40

Diego Gama
ESCRIVÃO



ROCHA BRITO

JOSÉ ALBERTO DA ROCHA BRITO - REGISTRADOR

Rua Trés de Maio, 1002 Telefone: (51)3222-1500 - CEP 95015-620 Pelotas - RS

CERTIFICO que o presente documento é a 2ª via da(o)
ALTERAÇÃO DE ESTATUTO, a(o) qual foi protocolada(o) sob nº
125306 em 10/11/2017. Registrada a Averbação sob nº8674 a
Rs.251/5 no Livro A 117 em 13/11/2017 no Registro Civil das
Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Pelotas,
13/11/2017.

Francisco José Bueno da Rocha Brito
Escrivente Autorizado

Total: R\$ 322,20 + R\$ 14,80 = R\$ 336,80

Certidão de P.J. (17 pgs): R\$ 141,10 (0430.04.0800014.18701 = R\$ 3,30)

Exame: R\$ 36,40 (0430.04.0800014.18702 = R\$ 3,30)

Averbação de ASSOCIAÇÃO/FUNDAÇÃO: R\$ 87,30 (0430.04.0800014.18703 = R\$ 3,30)

Digitalização: R\$ 81,00 (0430.04.0800014.18704 = R\$ 3,30)

Processamento eletrônico: R\$ 4,80 (0430.01.1100006.04278 = R\$ 1,40)



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS/RS
Rua Felix da Cunha, 613-A - Fone: 08006022523 / (51) 3222-2523
NEY DO AMARAL LAMAS JÚNIOR - Tabelião - www.tabelionatolamas.com.br



AUTENTICAÇÃO



AUTENTICO o verso e anverso da presente
cópia reprográfica, a qual confere com o
original a mim apresentado, do que dou fé.
Pelotas, 8 de julho de 2022 - 14:42/35

Emul: R\$ 12,00 + Selo digital: R\$ 1,60
0423.01 1500001 26591 a 26592

VÁLIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

Cauã Espindola de Moura
2º Tabelionato-Pelotas
Escrivente Autorizado